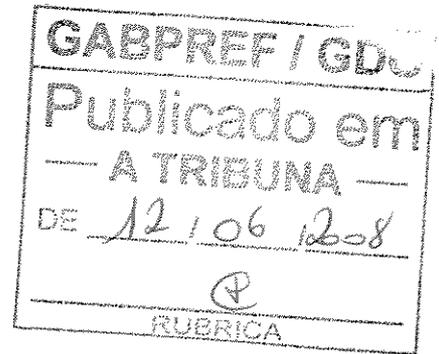




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.476

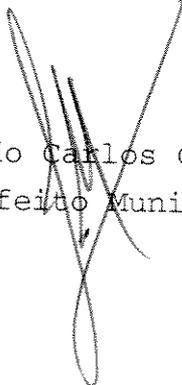
**Denomina logradouro público
no bairro São Pedro.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Travessa Manoel Rosindo** o logradouro público com início na Rua Manoel Rosindo (ponto de coordenadas UTM E= 360.555,96 e N= 7.756.886,40), e término no Beco Celcino Leandro da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 360.508,47 e N= 7.756.894,58), no bairro São Pedro

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3054461/08

/stn